

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF N° 083/2005

Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o art. 164 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar **JOÃO SOÃO SOARES DA COSTA**, Agente fiscal dos Tributos Estaduais, matrícula nº 0025220-4, **CÍCERO LOPES SE SOUSA NETO**, Agente Auxiliar de Fiscal dos Tributos Estaduais, matrícula nº 002235-7 e **DALVANI SOARES LOUREIRO LAGO**, Técnico de Controle Interno, matrícula nº 002958-X, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de sindicância com a finalidade de apurar denúncia imputada ao servidor **Juraci Macedo de Sousa**, motorista, matrícula nº 43461-2, lotado na 7ª Gerência Regional de Atendimento, conforme ofício GERAT-7ª Nº 005/05, de 04.01.05.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se

Antônio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF N° 086/2005

Teresina (PI), 14 de fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação constante do ofício PECCIA nº 020/2005, de 10/02/05, e com base no disposto do Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 13, de 03/01/2004,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 14 de fevereiro de 2005, os efeitos da Portaria nº 435/2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 008, em 12.01.2005, com a finalidade de concluir os trabalhos atribuídos à referida comissão.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se

Antônio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETÁRIO DA FAZENDA

P. P. 13617

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DA CORREGEDORA

PORTARIA N.º 20 / GAB/2005

Teresina, 24 de fevereiro de 2005

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 698-GDG/04 do Delegado Geral da Polícia Civil, datado de 04/11/2004, constantes dos autos;

CONSIDERANDO o teor do Inquérito Policial nº 064/7ºDP/2004, instaurado mediante Portaria pelo 7º Distrito Policial desta capital, em 10/08/2004, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes do ofício nº 698-GDG/04, do Delegado Geral da Polícia Civil, datado de 04/11/2004 e do Inquérito Policial nº 064/7ºDP/2004 instaurado mediante portaria, os quais informam que o servidor **José Ferreira da Silva**, motorista policial, matrícula nº 09886-8, filho de Raimundo Ferreira da Silva e de Maria da Silva, transportou para sua casa e em seu veículo dois sacos contendo cerca de 150 Kg de fios de cobre, após acordo verbal com o ex-policial civil Edson Barreto Campos, material esse que estava sob a custódia do 11º DP em razão do cumprimento de mandados de busca e apreensão expedidos pelo Excelentíssimo Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/PI, fato ocorrido no dia 20/04/2004.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13, de 03-01-94 e art. 64 da Lei Complementar nº 037 de 10-03-04, os servidores, **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Comissário de Polícia Civil, **Francisco de Assis Carvalho Neto**, Comissário de Polícia Civil e **Antonio Francisco Soares Rocha**, Investigador de Polícia Civil para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do Caput do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei**Bela. Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa**

Delegada de Polícia Civil 3ª Classe

Diretora da Unidade de Corregedoria da Polícia Civil

P. P. 13599